

DECRETO Nº 9.807 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.276, de 30 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 7.318, de 23 de junho de 2015, autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Transparência de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando nº 488/SEAT/2017.

DECRETA

Art.1º Ficam prorrogadas as cedências das seguintes servidoras municipais:

I - MARILUCI PRESTES MORAES TRINKS, matrícula n º 3.994, Classe E, Nível 3, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, mediante permuta com a servidora estadual LIA BEATRIZ HEUSER RUSCHEL, Identidade Funcional nº 2408023/01; e,

II - PATRICIA RAMOS FIGUEIRO, matrícula n º 12.574, Classe C, Nível 3 para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, mediante permuta com a servidora estadual DULCE TEREZINHA WEIGEL HENN, Identidade Funcional nº 1911350/01.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2017.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência